



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N.º 2.028, DE 09 DE      MAIO      DE 1989.

**EMENTA:** Estabelece nova estrutura administrativa para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Artigo 10, Incisos I e II, da Lei nº 918, de 12 de abril de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1.º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA é o órgão que tem por finalidade exercitar todas as atividades relativas à educação e à cultura, através de iniciativas próprias, de convênios celebrados com o Estado e com a União, ou de trabalho integrado com entidades e a própria comunidade, além de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Poder Executivo.

Art. 2.º - Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dois Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2.

Art. 3.º - A Coordenadoria de Centros Comunitários, bem como as seis Creches, as cinco Bibliotecas e o Serviço de Apoio Administrativo que a integram, fica transferida da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4.º - A estrutura básica administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser a seguinte:

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 - Subsecretário
- 1.2 - Assessores
- 1.3 - Assistentes de Coordenadoria
- 1.4 - Divisão Administrativa
  - 1.4.1 - Núcleo de Apoio Administrativo
    - 1.4.1.1 - Serviço de Arquivo e Cadastro
    - 1.4.1.2 - Setor de Estatística
  - 1.4.2 - Núcleo de Apoio Técnico e Financeiro
    - 1.4.2.1 - Serviço de Orçamento e Empenhos

2. Coordenadoria de Ensino

- 2.1 - Serviço de Orientação Educacional
- 2.2 - Núcleo de Educação Especial
- 2.3 - Núcleo de Supervisão Educacional
- 2.4 - Divisão de Prê-Escola e Ensino Fundamental
- 2.5 - Divisão de Ensino Básico de Jovens e Adultos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

3. Coordenadoria de Cultura

3.1 - Divisão de Difusão Cultural

3.1.1 - Serviço de Apoio e Incentivo à Criação Artística e às Manifestações Culturais

3.1.1.1 - Setor de Teatro

3.1.2 - Serviço de Bibliotecas e Documentação

3.1.2.1 - Setor de Bibliotecas Públicas e Comunitárias

3.1.2.2 - Setor de Bibliotecas Escolas e Salas de Leitura

3.1.3 - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal

3.1.3.1 - Setor de Museus

4. Coordenadoria de Serviços Auxiliares

4.1 - Divisão de Assistência ao Estudante

4.2 - Divisão de Armazenamento e Suprimento

4.3 - Núcleo de Reparelhamento Escolar

5. Coordenadoria de Centros Comunitários

5.1 - Creches

5.1.1 - Serviços de Apoio Administrativo

Art. 5º - Os dois Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2; seis Funções Gratificadas de Chefe de Serviço, Símbolo FG/1; cinco Funções de Chefe de Biblioteca; e três Funções Gratificadas de Chefe de Setor, Símbolo FG/4, ficam transformados em:

- a) quatro Cargos em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3;
- b) um Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4;
- c) dois Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5; e
- d) cinco Funções Gratificadas de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO I

Do Gabinete do Secretário

Art. 6º - Integrarão o Gabinete do Secretário, além do titular, o Subsecretário, os Assessores e os Assistentes de Coordenadoria.

Art. 7º - A Divisão Administrativa ficará diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário e será composta de um Núcleo de Apoio Administrativo e de um Núcleo de Apoio Técnico e Financeiro.

§ 1º - Integrarão o Núcleo de Apoio Administrativo, um Serviço de Arquivo e Cadastro e um Setor de Estatística.

§ 2º - Integrará o Núcleo de Apoio Técnico e Financeiro, um Serviço de Orçamento e Empenhos.

CAPÍTULO II

Da Coordenadoria de Ensino

Art. 8º - Integrarão a Coordenadoria de Ensino, um Serviço de Orientação Educacional, um Núcleo de Educação Especial, um Núcleo de Supervisão Educacional, uma Divisão de Prê-Escola e Ensino Fundamental, e uma Divisão de En



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

Da Coordenadoria de Cultura

Art. 9º - Integrará a Coordenadoria de Cultura, uma Divisão de Difusão Cultural que, por sua vez, será composta de um Serviço de Apoio e Incentivo à Criação Artística e às Manifestações Culturais, um Serviço de Bibliotecas e Documentação, e um Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal.

§ 1º - O Serviço de Apoio e Incentivo à Criação Artística e às Manifestações Culturais será composto de um Setor de Teatro.

§ 2º - O Serviço de Bibliotecas e Documentação será composto de um Setor de Bibliotecas Públicas e Comunitárias e de um Setor de Bibliotecas Escolares e Salas de Leitura.

§ 3º - O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal será composto de um Setor de Museus.

CAPÍTULO IV

Da Coordenadoria de Serviços Auxiliares

Art. 10 - Integrarão a Coordenadoria de Serviços Auxiliares, uma Divisão de Assistência ao Estudante, uma Divisão de Armazenamento e Suprimento, e um Núcleo de Reparelhamento Escolar.

CAPÍTULO V

Da Coordenadoria de Centros Comunitários

Art. 11 - Integrarão a Coordenadoria de Centros Comunitários, a Creche Laura Menezes Freitas Lima e mais cinco Creches, além de seus respectivos Serviços de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO VI

Das Escolas Municipais e do Conselho Municipal de Cultura

Art. 12 - Fica mantido o Quadro de Classificação de Cargos em Comissão específico das Escolas Municipais e instituído pelo Decreto nº 2.020, de 24 de abril de 1989.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Cultura ficará vinculado ao Gabinete do Secretário.

CAPÍTULO VII

Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Art. 14 - Integra a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o seguinte quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO


DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	SS	01
Subsecretário	CC/1	01
Coordenador	CC/2	04
Chefe de Divisão	CC/3	06
Diretor de Creche	CC/3	06
Assessor do Secretário	CC/4	02
Chefe de Núcleo	CC/5	05
Chefe de Serviço	FG/1	12
Assistente de Coordenadoria	FG/3	03
Chefe de Setor	FG/4	05

Art. 15 - Em decorrência das modificações ora introduzidas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura passará a funcionar com os órgãos e seus respectivos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas já descritos.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Artigos 29, 30 e 31 do Decreto nº 1.979, de 01 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

de maio de 1989.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal